



# JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 26 de março de 2014



Série

Número 58

## Sumário

### VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

#### **Despacho n.º 59/2014**

Delega nos Diretores Regionais de Infraestruturas e Equipamentos; de Edifícios Públicos e de Planeamento, Recursos e Gestão de Obras Públicas, em cada um deles, as competências para proceder à regularização de contratos de serviços continuados, que envolvam instalações afetas aos respetivos serviços.

#### **Despacho n.º 60/2014**

Delega no Diretor Regional de Infraestruturas e Equipamentos as competências para a prática de todos os atos no âmbito do procedimento de contratação pública designado por: "ASSESSORIA À FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE REGULARIZAÇÃO E CANALIZAÇÃO DA RIBEIRA DA RIBEIRA BRAVA, A MONTANTE DA MEIA LÉGUA".

### SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

#### **Despacho n.º 61/2014**

Nomeação da licenciada em Direito, Ana Filipa Silva Pestana, Técnica Superior do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM (ISSM, IP RAM), em regime de substituição, no cargo de Chefe de Divisão da Divisão de Regularização e Gestão Patrimonial, da Direção Regional do Património.

#### **Despacho n.º 62/2014**

Nomeação da licenciada em Direito, Isabel Maria Vieira Freitas Gomes, Técnica Superior da Secretaria Regional do Plano e Finanças, em regime de substituição, no cargo de Diretor de Serviços da Direção de Serviços de Gestão e de Fiscalização de Bens Imóveis, da Direção Regional do Património.

### SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

#### **Edital n.º 2/2014**

Requerimento de RAÚL GOMES PERESTRELO para a regularização da utilização não titulada dos recursos hídricos, referente à parcela de terreno afeta ao Domínio Público Marítimo, com área de 54 m<sup>2</sup>, localizada na Rua do Serradinho n.º 20, freguesia do Paul do Mar.

#### **Edital n.º 3/2014**

Requerimento de RAÚL GOMES PERESTRELO para a regularização da utilização não titulada dos recursos hídricos, referente à parcela de terreno afeta ao Domínio Público Marítimo, com área de 40 m<sup>2</sup>, localizada na Rua do Serradinho n.º 22, freguesia do Paul do Mar, concelho da Calheta, onde está implantada uma habitação e respetivo logradouro.

#### **Edital n.º 4/2014**

Requerimento de RAÚL GOMES PERESTRELO para a regularização da utilização não titulada dos recursos hídricos, referente à parcela de terreno afeta ao Domínio Público Marítimo, com área de 42 m<sup>2</sup>, localizada na Rua do Serradinho n.º 24, freguesia do Paul do Mar, concelho da Calheta.

#### **Aviso n.º 82/2014**

Autoriza a consolidação definitiva da mobilidade interna na categoria Técnico Superior José Jorge da Câmara Leme Ramos Vellozo.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL****Despacho n.º 59/2014**

Nos termos do previsto nos artigos 1.º e 3.º, n.º 3, conjugados com o artigo 6.º, n.º 1, alíneas f), g) e h) do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2011/M, de 19 de dezembro, que aprova a orgânica da Vice-Presidência do Governo da Região Autónoma da Madeira, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 36/2012/M, de 24 de dezembro, e ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, deogo nos Diretores Regionais de Infraestruturas e Equipamentos; de Edifícios Públicos e de Planeamento, Recursos e Gestão de Obras Públicas, em cada um deles, as competências para proceder à regularização de contratos de serviços continuados, que envolvam instalações afetas aos respetivos serviços, nomeadamente quanto à atualização da titularidade de contratos, moradas e ajustamentos dos seus objetos que se revelem necessários e convenientes em função do tempo entretanto decorrido desde as suas assinaturas.

Vice-Presidência do Governo Regional, 10 de fevereiro de 2014.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva

**Despacho n.º 60/2014**

Torna-se público que, por despacho datado de 11-03-2014, o Vice-Presidente do Governo Regional delegou no Diretor Regional de Infraestruturas e Equipamentos, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos e dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, as competências para a prática de todos os atos no âmbito do procedimento de contratação pública designado por: "ASSESSORIA À FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE REGULARIZAÇÃO E CANALIZAÇÃO DA RIBEIRA DA RIBEIRA BRAVA, A MONTANTE DA MEIA LÉGUA", designadamente: retificação de erros ou omissões das peças do procedimento, pronuncia sobre eventuais listas com identificação de erros e omissões detetados pelos interessados, o ato de adjudicação, de aprovação da minuta e de outorga do correspondente contrato, bem como de todos os atos referentes à execução do contrato, incluindo os poderes de modificação, resolução ou revogação e as competências relativas à liberação ou execução de cações.

Funchal, 14 de março de 2014.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva

**SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS****Despacho n.º 61/2014**

Considerando que a Portaria n.º 122-A/2013, de 27 de dezembro, aprovou a estrutura nuclear da Direção Regional do Património (DRPA);

Considerando que o referido diploma procedeu a uma profunda reestruturação da organização interna da DRPA,

através da criação de uma nova estrutura nuclear e flexível, revogando a Portaria n.º 112/2012, de 17 de agosto, alterada pela Portaria n.º 14/2013, de 28 de fevereiro;

Considerando que, no âmbito da reestruturação interna, o número de unidades orgânicas flexíveis da Direção Regional do Património foi fixado em três;

Considerando que o Despacho n.º 1-B/2014, de 2 de janeiro, aprovou a estrutura nuclear da Direção Regional do Património e as atribuições e competências das respetivas unidades orgânicas;

Considerando que, através daquele Despacho, foi criada a Divisão de Regularização e Gestão Patrimonial (DRGP), que funciona na direta dependência da Direção de Serviços de Gestão e de Fiscalização de Bens Imóveis (DSGFBI);

Considerando que nos termos do art.º 5.º do supramencionado Despacho, aquela Divisão é dirigida por um Chefe de Divisão, cargo de direção intermédia de 2.º grau;

Considerando que, até provimento daquele cargo de direção, se torna necessário assegurar o funcionamento do novo serviço;

Considerando que a licenciada Ana Filipa Silva Pestana, licenciada em Direito, Técnica Superior do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM (ISSM, IP-RAM), a exercer funções em regime de mobilidade na DRPA desde 1 de março de 2013, além de reunir os requisitos legais exigidos para o provimento no cargo de Chefe de Divisão da Divisão de Regularização e Gestão Patrimonial, da DRPA, possui, em virtude das suas competências, experiência, qualificação e formação profissional, o perfil indicado para assegurar o exercício das funções inerentes ao mesmo, até que este seja provido através de procedimento concursal.

Ao abrigo do disposto no art.º 3.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de julho, e no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto; 64 A/2008, de 31 de dezembro; 3 B/2010, de 28 de abril; 64/2011, de 22 de dezembro; e, 68/2013, de 29 de agosto, determino:

- 1 - Nomear a licenciada em Direito, Ana Filipa Silva Pestana, Técnica Superior do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM (ISSM, IP-RAM), em regime de substituição, no cargo de Chefe de Divisão da Divisão de Regularização e Gestão Patrimonial, da Direção Regional do Património.
- 2 - O presente despacho produz efeitos por urgente conveniência de serviço, a partir de 17 de março de 2014.

Esta despesa tem cabimento orçamental na rubrica da Secretaria 44, Capítulo 01, Divisão 02, Subdivisão 03, Classificação Económica 01.01.03.

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 17 de março de 2014.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

**Despacho n.º 62/2014**

Considerando que a Portaria n.º 122-A/2013, de 27 de dezembro, aprovou a estrutura nuclear da Direção Regional do Património (DRPA);

Considerando que o referido diploma procedeu a uma profunda reestruturação da organização interna da DRPA, através da criação de uma nova estrutura nuclear e flexível, revogando a Portaria n.º 112/2012, de 17 de agosto, alterada pela Portaria n.º 14/2013, de 28 de fevereiro;

Considerando que, no âmbito da reestruturação interna, foi criada a nova unidade orgânica nuclear, Direção de Serviços de Gestão e de Fiscalização de Bens Imóveis (DSGFBI);

Considerando que nos termos do n.º 3 do art.º 4.º da supramencionada Portaria, aquela Direção de Serviços é dirigida por um Diretor de Serviços, cargo de direção intermédia de 1.º grau;

Considerando que, até provimento daquele cargo de direção, se torna necessário assegurar o funcionamento do novo serviço;

Considerando que a licenciada Isabel Maria Vieira Freitas Gomes, licenciada em Direito, Técnica Superior integrada no sistema centralizado de gestão da Secretaria Regional do Plano e Finanças (SRF), afeta à DRPA, além de reunir os requisitos legais exigidos para o provimento no cargo de Diretor de Serviços da Direção de Serviços de Gestão e de Fiscalização de Bens Imóveis, da DRPA, possui, em virtude das suas competências, experiência, qualificação e formação profissional, o perfil indicado para assegurar o exercício das funções inerentes ao mesmo, até que este seja provido através de procedimento concursal.

Ao abrigo do disposto no art.º 3.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de julho, e no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto; 64 A/2008, de 31 de dezembro; 3 B/2010, de 28 de abril; 64/2011, de 22 de dezembro; e, 68/2013, de 29 de agosto, determino:

- 1 - Nomear a licenciada em Direito, Isabel Maria Vieira Freitas Gomes, Técnica Superior da Secretaria Regional do Plano e Finanças, em regime de substituição, no cargo de Diretor de Serviços da Direção de Serviços de Gestão e de Fiscalização de Bens Imóveis, da Direção Regional do Património.
- 2 - O presente despacho produz efeitos por urgente conveniência de serviço, a partir de 17 de março de 2014.

Esta despesa tem cabimento orçamental na rubrica da Secretaria 44, Capítulo 01, Divisão 02, Subdivisão 03, Classificação Económica 01.01.03.

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 17 de março de 2014.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

**SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS****Edital n.º 2/2014**

A Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais faz público que foi requerida por RAÚL GOMES PERESTRELO a regularização da utilização não titulada dos recursos hídricos, referente à parcela de terreno afeta ao Domínio Público Marítimo, com área de 54 m2, localizada na Rua do Serradinho n.º 20, freguesia do Paul do Mar, concelho da Calheta, onde está implantada uma habitação.

Assim, dando cumprimento ao disposto na alínea c) do n.º 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, na sua última redação, entre 31 de março de 2014 e 14 de maio de 2014, poderão ser exercidas as faculdades previstas no mesmo.

Nesse sentido, os interessados poderão dirigir-se mediante requerimento à Direção Regional do Ordenamento do Território e Ambiente, sita na Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6, 9064 - 506 Funchal, ou através de fax ou via e-mail, podendo ser utilizados o número 291 229 438 ou o endereço eletrónico [drota.sra@gov-madeira.pt](mailto:drota.sra@gov-madeira.pt).

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, 17 de Março de 2014.

O CHEFE DE GABINETE, José Miguel da Silva Branco

**Edital n.º 3/2014**

A Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais faz público que foi requerida por RAÚL GOMES PERESTRELO a regularização da utilização não titulada dos recursos hídricos, referente à parcela de terreno afeta ao Domínio Público Marítimo, com área de 40 m2, localizada na Rua do Serradinho n.º 22, freguesia do Paul do Mar, concelho da Calheta, onde está implantada uma habitação e respetivo logradouro.

Assim, dando cumprimento ao disposto na alínea c) do n.º 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, na sua última redação, entre 31 de março de 2014 e 14 de maio de 2014, poderão ser exercidas as faculdades previstas no mesmo.

Nesse sentido, os interessados poderão dirigir-se mediante requerimento à Direção Regional do Ordenamento do Território e Ambiente, sita na Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6, 9064- 506 Funchal, ou através de fax ou via e-mail, podendo ser utilizados o número 291 229 438 ou o endereço eletrónico [drota.sra@gov-madeira.pt](mailto:drota.sra@gov-madeira.pt).

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, 17 de Março de 2014.

O CHEFE DE GABINETE, José Miguel da Silva Branco

**Edital n.º 4/2014**

A Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais faz público que foi requerida por RAÚL GOMES PERESTRELO a regularização da utilização não titulada dos recursos

hídricos, referente à parcela de terreno afeta ao Domínio Público Marítimo, com área de 42 m<sup>2</sup>, localizada na Rua do Serradinho n.º 24, freguesia do Paul do Mar, concelho da Calheta, onde está implantada uma habitação e respetivo logradouro.

Assim, dando cumprimento ao disposto na alínea c) do n.º 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, na sua última redação, entre 31 de março de 2014 e 14 de maio de 2014, poderão ser exercidas as faculdades previstas no mesmo.

Nesse sentido, os interessados poderão dirigir-se mediante requerimento à Direção Regional do Ordenamento do Território e Ambiente, sita na Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6, 9064 -506 Funchal, ou através de fax ou via e-mail, podendo ser utilizados o número 291 229 438 ou o endereço eletrónico [drot.sra@gov-madeira.pt](mailto:drot.sra@gov-madeira.pt).

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais,  
17 de Março de 2014.

O CHEFE DE GABINETE, José Miguel da Silva Branco

INSTITUTO DO VINHO, DO BORDADO E DO  
ARTESANATO DA MADEIRA

**Aviso n.º 82/2014**

Por despacho do Excelentíssimo Senhor Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 14 de Fevereiro de 2014, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna na categoria, nos termos previstos no artigo 64.º da Lei 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterado pelo artigo 35.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, ao Técnico Superior José Jorge da Câmara Leme Ramos Veloza, do mapa de pessoal do Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, para o mapa de pessoal do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM, com efeitos a partir do dia 1 de junho de 2014.

Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, aos 19 de Março de 2014.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO DO INSTITUTO DO VINHO, DO BORDADO E DO ARTESANATO DA MADEIRA, IP-RAM, Paula Cristina de Araújo Dias Cabaço da Silva



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas.....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas.....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas.....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas.....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial  
Departamento do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: €1,83 (IVA incluído)